



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

EDITAL 56/2022/PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL —
PET — HISTÓRIA**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, Prof. Dr. Dilton Candido Santos Maynard, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.180, de 23 de setembro de 2005, nas Portarias n.º 3.385, de 29 de setembro de 2005, n.º 1632, de 25 de setembro de 2006 e n.º 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da n.º 975, de 27 de julho de 2010, o ofício n.º 129/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC, estabelece as seguintes normas para o **Processo de Seleção para Tutor para o Programa de Educação Tutorial — PET — do Curso de História, Campus Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos**, da Universidade Federal de Sergipe.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

1. O Programa de Educação Tutorial (PET) visa, dentro das instituições federais de ensino superior (IFES), atender os princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. É formado por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos participantes, sob a orientação de um tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares que complementem a sua formação acadêmica.
2. A médio e longo prazo, a SESU/MEC espera fomentar a formação de profissionais de nível superior nas diversas áreas do conhecimento, dotados de elevados padrões científicos, técnicos, éticos e com responsabilidade social, com vistas à sua atuação profissional e formação cidadã.
3. Os grupos são estruturados por curso, acompanhados por um professor tutor e bolsistas. O objetivo principal do PET é promover formação de qualidade acadêmica dos estudantes envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando o desenvolvimento de valores que reforcem a consciência social dos integrantes e a melhoria dos cursos de graduação.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Será ofertada 01 (uma) vaga para **tutor para o Programa de Educação Tutorial — PET do Curso de História, Campus Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos**, da Universidade Federal de Sergipe.

5. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A TUTOR/A

5.1. São atividades e atribuições do/a professor/a tutor/a, de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC:

- I. Planejar e supervisionar as atividades do grupo e tutorar os integrantes discentes;
- II. Coordenar a seleção dos bolsistas;
- III. Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV. Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V. Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI. Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII. Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII. Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX. Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESU;
- X. Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

6. DOS REQUISITOS

6.1. São requisitos para concorrer à vaga:

- I. Ser docente em regime de tempo integral e dedicação exclusiva na UFS, ter título de doutor e não acumular nenhum outro tipo de bolsa;
- II. Comprovar atuação efetiva no curso de graduação em História da Universidade Federal de Sergipe, e em atividades da graduação dos três anos anteriores ao ato da inscrição;
- III. Comprovar atividades de pesquisa e de extensão dos **cinco anos** anteriores ao ato da inscrição;
- IV. Não haver extrapolado o prazo máximo de exercício como tutor, em consonância com o inciso III, do artigo 15 da Portaria MEC nº 976 de 28/07/2010;
- V. Não haver pendências em prestação de contas de projetos vinculados ao MEC, a agências de fomento ou à universidade.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas no período de **27 de outubro de 2022 até 07 de novembro de 2022**, por meio do envio obrigatório dos seguintes documentos em anexo único ao e-mail asprog@academico.ufs.br :

- I. Ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital devidamente preenchida;
- II. Cópia digitalizada em extensão PDF da Carteira de Identidade e CPF;

- III. Cópia emitida pela Plataforma Lattes do Currículo Lattes, com produção referente ao período compreendido entre **aos últimos 5 anos anteriores à inscrição**, com as devidas comprovações na ordem sequencial do Currículo Lattes.
- IV. Declaração própria de que não recebe nenhum outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino. **Para o caso de percepção de bolsas, expressar a intenção de suspensão antes da investidura no cargo de Tutor;**
- V. Cópia digitalizada em extensão PDF do Diploma de Doutor com o verso, se houver;
- VI. **Carta de Intenção e Plano de Trabalho** nos quais se apresentem as pretensões quanto às atividades inerentes à tutoria do Grupo PET História; bem como com o planejamento de atividades para exercício, caso seja selecionado, no Grupo PET História da Universidade Federal de Sergipe.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será composta pelos membros do Comitê Local do Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e englobará as seguintes fases:

- I. Homologação e publicação das inscrições deferidas;
- II. Entrevista com a Comissão de Seleção, nos dias **10 e 11 de novembro de 2022**, dentro do horário comercial, sob modo remoto em link disponibilizado no dia **09 de novembro de 2022**, aos/às candidatos/as com inscrições deferidas, com horários previamente marcados, com tempo máximo de apresentação de 30min e tempo máximo de arguição pela Comissão de 30min sobre o Plano de Trabalho e Carta de Intenção;
- III. Avaliação do Currículo Lattes, conforme o disposto no Anexo II deste Edital;
- IV. Avaliação do Plano de Trabalho do/a Candidato/a e da Carta de Intenção.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. Os critérios a serem considerados, de modo geral, seguirão o disposto abaixo:

- I. A Avaliação do Currículo Lattes terá pontuação conforme Barema disposto no Anexo II deste Edital, sendo considerado as produções dos últimos 05 anos até a data de inscrição do/a candidato/a, com pontuação máxima de 100 pontos;
- II. À Avaliação do Plano de Trabalho e Carta de Intenção serão atribuídos, no máximo, 100 pontos distribuídos igualmente nos seguintes critérios avaliativos:
 - a) articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;
 - b) atuação coletiva e ações conjuntas entre bolsistas de diferentes estágios de adiantamento das formações de graduação associadas à proposta;
 - c) realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na UFS;

- d) articulação entre diferentes temáticas voltadas às políticas institucionais de combate à evasão e retenção, bem como a melhoria do processo de formação em nível de graduação;
- e) ampla formação acadêmico-profissional;
- f) interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;
- g) formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da UFS;
- h) utilização intensiva de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;
- i) interação comunidade universidade, com promoção de experiências entre as comunidades e a universidade a partir da implementação de projetos de extensão-ensino-pesquisa;
- j) realização de atividades que reforcem a cidadania, aspectos éticos, culturais e temáticas que complementem a formação acadêmica, ou seja, que são pouco ou não trabalhadas durante a graduação.

I. Na Entrevista serão abordadas questões relativas aos seguintes aspectos, sendo atribuída a esta etapa nota máxima de até 100 pontos, conforme:

- a) avaliação do plano de trabalho apresentado pelo candidato (40 pontos);
- b) avaliação dos objetivos e princípios do Programa de Educação Tutorial explanados pelo candidato (20 pontos);
- c) avaliação da discussão sobre a relevância do PET História para o curso de História e para a Universidade Federal de Sergipe (40 pontos).

10.2. A nota final será obtida por meio da média aritmética simples entre as pontuações, podendo a Nota Final variar entre 0 e 100.

10.3. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Maior nota obtida na Avaliação do Currículo Lattes;
- b) Maior nota obtida na Avaliação do **Plano de Trabalho e Carta de Intenção**;
- c) **Idade** mais elevada.

11. DAS ETAPAS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. A publicação da Lista de Inscrições Deferidas será divulgada na página de Resultados da PROGRAD/UFS até o dia **09 de novembro de 2022**.

11.2. A publicação do Resultado Preliminar será divulgada na página de Resultados da PROGRAD/UFS até o dia **16 de novembro de 2022**.

11.3. O/a candidato/a poderá interpor recurso por meio do envio da Ficha de Recurso — Anexo III, ao e-mail: asprog@academico.ufs.br, entre 16 de novembro de 2022, a partir da publicação do Resultado Preliminar, até as 23h59min do dia **17 de novembro de 2022**.

11.4. O Resultado Final será publicado na página de Resultados da PROGRAD/UFS a partir do dia **21 de novembro de 2022**.

11.5. Os termos de compromisso serão assinados a partir da publicação do Resultado Final até **28 de novembro de 2022**.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. As atividades do Tutor PET/HISTÓRIA terão início somente após a assinatura do termo de compromisso junto ao MEC.

13. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	DATA/ PERÍODO
Inscrições	Por meio do envio da inscrição e documentação obrigatória ao e-mail asprog@academico.ufs.br .	27 de outubro de 2022 até 07 de novembro de 2022
Publicação da Lista de Inscrições Deferidas	Publicação na Página de Resultados da PROGRAD/UFS	09 de novembro de 2022
Envio do link e horário para as entrevistas (ao e-mail do/a candidato/a)	Ao e-mail do candidato/a, conforme e-mail de envio da inscrição.	09 de novembro de 2022
Entrevista dos candidatos	Etapa conduzida pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação da UFS (CLAA-UFS)	10 e 11 de novembro de 2022.
Avaliação interna das etapas de seleção	Etapa interna conduzida pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação da UFS (CLAA-UFS)	14 a 16 de novembro de 2022
Publicação do Resultado Preliminar	Publicação na Página de Resultados da PROGRAD/UFS	Até 16 de novembro de 2022
Recursos (por meio da Ficha de Recurso - Anexo III, a ser enviado ao e-mail asprog@academico.ufs.br)	Envio pelo/a candidato/a da Ficha de Recurso — Anexo III, ao e-mail: asprog@academico.ufs.br	Entre 16 de novembro de 2022, a partir da publicação do Resultado Preliminar, até as 23h59min do dia 17 de novembro de 2022.
Análise dos Recursos recebidos	Etapa conduzida pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação da UFS (CLAA-UFS)	17 de novembro de 2022.
Resultado Final	Publicação na Página de Resultados da PROGRAD/UFS	A partir de 18 de novembro de 2022
Assinatura do Termo de Compromisso	Assinatura em contato junto ao CLAA.	A partir do Resultado Final e até 28 de novembro de 2022

14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades do Tutor PET/História terão início somente após a assinatura do termo de compromisso junto ao MEC.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do/a candidato/a implica no reconhecimento e aceite das condições estabelecidas no presente edital.

15.2. A Pró-Reitoria de Graduação e o CLAA da UFS resguardam o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.

15.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.4. O tutor será desligado se:

- I. Perder o vínculo profissional com a UFS;
- II. Solicitar seu desligamento, com justificativa;
- III. Quando o tutor não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do PET/ UFS;
- IV. Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

15.5. Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

15.6. A Pró-Reitoria de Graduação e o CLAA avaliarão os casos omissos.

15.7. Após ser aprovado na seleção para participar do Programa de Educação Tutorial- História, Campus São Cristóvão/ UFS, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários.

15.8. Para outras informações entrar em contato pelo endereço de e-mail asprog@academico.ufs.br .

15.9. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

16. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA BÁSICA

Manual de orientações básicas do Programa de Educação Tutorial. Disponível em:<<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>>. Último acesso em 27 de out. 2022, às 10h40min.

São Cristóvão, 27 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Dilton Candido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

EDITAL 56/2022/PROGRAD

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET HISTÓRIA

Nome: _____

Endereço:	Rua/Av. _____ n.º _____	Complemento:
Bairro:	_____	Cidade:
UF:	_____	CEP: _____-____
Tel Residencial:	(_____)	
Departamento	(_____)	
Celular	(_____)	
E-mail:	_____@_____	

São Cristóvão, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

EDITAL 56/2022/PROGRAD

ANEXO II

BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR				
CLASSES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (POR UNIDADE) AUTOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigos Publicados em periódicos científicos especializados (Classificação de acordo com a área na CAPES)	Qualis A1	10	65 pontos	
	Qualis A2	8		
	Qualis B1	6		
	Qualis B2	5		
	Qualis B3	4		
	Qualis B4	3		
	Qualis B5	2		
	Artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES	1		
Livros, capítulos ou traduções de livros publicadas em editoriais com ISBN e na área de formação ou atuação profissional do pesquisador e publicações em Anais de Congressos Científicos	Autoria de livro com conselho editorial e publicado em editora internacional.	10		
	Autoria de livro com conselho editorial e publicado em editora nacional.	8		
	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e publicado por editora internacional (máximo de uma produção no mesmo livro).	6		

Livros, capítulos ou traduções de livros publicadas em editoriais com ISBN e na área de formação ou atuação profissional do pesquisador e publicações em Anais de Congressos Científicos	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e publicado em editora nacional (máximo de uma produção no mesmo livro).	4		
	Tradução de livros com conselho editorial.	5		
	Tradução de capítulo de livro com conselho editorial	3		
	Tradução de livros sem conselho editorial.	2		
	Trabalho completo publicado nos Anais de evento Internacional (pontuar máximo de 2 no mesmo evento)	1		
	Trabalho completo publicado nos Anais de evento Nacional (pontuar máximo de 2 no mesmo evento)	0,5		
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,3		
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,1		
Curadorias ou Mostras Artístico-Culturais	Curadoria ou Mostra artística individual em espaços certificados (galerias especializadas, museus, bienais de arte)	2		
	Mostra fotográfica ou documental em espaços certificados (festivais, museus ou congressos)	2		
	Direção artística (teatral, musical, coreográfica) em espaços certificados (galerias especializadas, museus, teatros e bienais de arte)	2		
	Participação em bancas e comitês de avaliação e/ou seleção em processos seletivos de grupos PET	4	35 pontos	

Atividades de Orientação e Coorientação relacionada ao PET	Orientação de Petianos/as discentes (Em andamento ou concluídas)	3		
	Desenvolvimento e/ou participação de atividades junto a grupos PET (palestras cursos, projetos)	0,5		
	Participação como membro em comissões de eventos do grupo PET, exceto na qualidade de conferencista ou palestrante	0,5		
	Desenvolvimento de material didático ou instrucional (livros e capítulos relacionados ao PET)	2		
Outras participações e atividades	Participações em bancas examinadoras de monografia, mestrado ou doutorado em cursos reconhecidos pela CAPES (máximo de 6 no quinquênio)	0,5		
	Participação em comitês editoriais de revistas — como consultor	2		
	Participação em comitês científicos em Cargos de Chefia ou Coordenação em Instituição de Ensino e Pesquisa (pontuar para cada ano na função)	2		
	Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento (concluídos ou em andamento no período)	3		
	Participação de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento (concluídos ou em andamento no período)	0,5		
TOTAL			100 pontos	

Observações:

* Produção científica dos últimos 05 (quatro) anos anteriores

* Pontuação máxima = 100 pontos. Caso a pontuação ultrapasse os 100 pontos, será considerada a pontuação máxima de 100 pontos.

* Serão considerados artigos aceitos desde que apresente documentação comprobatória na ordem sequencial do Currículo Lattes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

EDITAL 56/2022/PROGRAD

ANEXO I

**FICHA DE RECURSO
SELEÇÃO DE TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET HISTÓRIA**

Nome: _____

Descrição do Recurso com sua justificativa (máximo 30 linhas):

São Cristóvão, ____ de

de 2022.

Assinatura